







CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 🛵 🔊 🔊

No 1387/30	<u>206</u>			ę
Interessado:	Pader	Preciti re	<u>~°-097120</u>	06
				erécuto
······································	***************************************			
		······································		······································
	<u>A</u>	UTUA	ÇAO	
autuo, nos tern	do a			dias do mês de

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 23 de novembro de 2.006.

MENSAGEM N.º 065/2.006

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Remeto a essa egrégia Casa o projeto-de-lei que autoriza o Executivo efetuar abertura de crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, para adequação orçamentária, em atendimento as normas norteadoras dos procedimentos de despesa com recursos originários de operação de crédito.

Os recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT, devem ser aplicados em despesas cuja categoria econômica seja a de capital e de acordo com o orçamento vigente dele constou elemento direcionado a despesas de custeio, ensejando a modificação para que o Município possa dar continuidade a implantação do mesmo.

Assim sendo solicito a Vossa Excelência a remessa da matéria a apreciação e deliberação do Excelso Plenário, objetivando seja votado na forma legal.

Fico na expectativa do apoio de V. Exª e dignos pares para que a matéria seja aprovada na íntegra.

Aproveito para reafirmar os protestos de minha

estima e consideração.

Saudações cordiais

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GUERINO BALESTRAS

Exmº. Sr.

Genivaldo José Lievore

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.

607

PROJETO-DE-LEI № 091/2006

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor da Secretaria Municipal de

035.001 - Secretaria Municipal de Finanças

Finanças, que obedecerá a seguinte classificação:

035.001.0412900241.051 – Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º (primeiro) desta Lei serão provenientes da anulação parcial de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

035.001 – Secretaria Municipal de Finanças

035.001.0412900241.051 – Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

Av. Ângelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 3177-7004

	AS COMISSÕES PERMANENTES
S	ala das Sessües, 27 / 11 / 5006
_	
<u></u>	PRESIDE NUEVO

Aprovado em Unico discussão,
por unameridade
Sala das Sessões, 29/M / 2006
PRESIDENT

.



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 1 75 /2006.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à Vossa Excelência, após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução Nº 96, de 16.11.93 - Regimento Interno, a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Lei n.º 097/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças."

Colatina-ES, 27 de novembro de 2006.

Jane Chin:

Jane Antonio Becall:

Maching Many

		1
Aprovado em_	OSO	discussão,
por: <u>ن</u>	Siminoce	dade
Sala das Sess	50es, <u>27/11</u>	1 2006
	PRESIDENCE	are the same



PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI nº 097/2006, protocolado nesta Casa no dia 24/11/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "<u>Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Finanças</u>".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de novembro de 2006 para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório.

OPINAMOS:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, destinado a atender as despesas norteadoras dos procedimentos de despesas com recursos de operação de crédito. Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 065/2006, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário diante do repasse doa ausência de recursos. A abertura do crédito é do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a preposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo arcará integralmente com seus compromissos celebrados, razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 097/2006.

É o parecer.

Sala daş Sessões, em 27 de novembro de 2006.

Charles Henrique Luppa

Presidente/relator

Luiz Antonio Murad

Vice-Presidente

Membro

lúcio Pedro do Nascimento*;*

					•
والمنافقة	and the second s	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
Aprovado emC	7200qis	cussão,			
bot: 020	onando	de			
Sala das Sessõe	3,27/1/10	<u>ooe</u>			
P	RES////				
			·* .		



PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DEFINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI nº 097/2006, protocolado nesta Casa no dia 24/11/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "<u>Autoriza Abertura de Crédito Especial em Favor da Secretaria Municipal de Finanças</u>".

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 27 de novembro de 2006 para o respectivo parecer. Vindo cabe-nos manifestar. É o relatório.

OPINAMOS:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que objetiva receber autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal, possa proceder a Abertura de Crédito Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, destinado a atender as despesas norteadoras dos procedimentos de despesas com recursos de operação de crédito. Encontra-se no Projeto de Lei Mensagem de nº 065/2006, do Excelentíssimo Prefeito Municipal, esclarecendo que o crédito se faz necessário diante do repasse doa ausência de recursos. A abertura do crédito é do valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Pelo exposto, como demonstrado, entendemos que a preposição deve ser aprovada, pois encontra-se dentro dos princípios que esta Casa exige; e ainda pela razão de suprir as necessidades emergenciais do município, onde o mesmo arcará integralmente com seus compromissos celebrados, razão pela qual esta Comissão concorda com o valor da abertura do crédito especial e opina assim pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 097/2006.

É o parecer.

Presidente/relator

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2006.

Sebastiao Mário Fosse Machado

Alvana Mama fulla Álvaro Guerra Filho

Membro

Yore Antonio Becalli Jose Antonio Becalli

Vice-Presidente

Aprovado em Smc.o discussão,	
por: una dade	
Sala das Sessões, 291 x 1 3006	<u> </u>
PRE- # S	
per)	

.

•



Colatina-ES, 29 de Novembro de 2006.

Ofício Nº 607/2006

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito em Exercício do Município de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

saudações.

Encaminhamos **cópia dos Projetos de Lei Nºs 084 e 097/2006,** de autoria desse Poder Executivo, aprovados na Sessão Ordinária do dia 27 de Novembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as minhas cordiais

Atenciosamente

GENIVALDO JOSE LIEVORE

Presidențe

A Exmo. Sr. Leonardo Deptulski MD. Prefeito em Exercício do Município de Colatina

Nesta.

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220 E-mail: camaracolatina@veloxmail.com.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444